

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA BALANÇO FINANCEIRO 12/2015

Table with columns: INGRESSOS, DISPÊNDIOS, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO. Includes sub-totals for RECEITA ORÇAMENTÁRIA, RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, and TOTAL.

Handwritten signatures and names: Noé Caldeira Brant, Carlos Alberto de Assis Villela, Wilson Roberto Barbosa Serra. Includes titles: Prefeito Municipal, Controle Interno, Contador - CRC/PR 15797-9/0.

Município Tapejara UF: Estado do Paraná Balanço Patrimonial

Table with columns: ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Exercício Atual, Exercício Anterior, ESPECIFICAÇÃO. Includes sub-totals for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Handwritten signatures and names: Noé Caldeira Brant, Carlos Alberto de Assis Villela, Wilson Roberto Barbosa Serra. Includes titles: Prefeito Municipal, Controle Interno, Contador - CRC/PR 15.797-9/0.

Município: Tapejara UF: PR BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, Despesas, Saldo. Includes sub-totals for RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, and RECEITAS PATRIMONIAIS.

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Saldo da Dotação. Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and DESPESAS PATRIMONIAIS.

Table with columns: RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Inscritos, Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2014, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo. Includes sub-totals for Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas Patrimoniais.

Table with columns: QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-totals for RECEITAS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS and RECEITAS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.

Table with columns: QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS, QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-totals for RECEITAS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS and RECEITAS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.

Table with columns: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ORÇAMENTÁRIAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-totals for RECEITAS PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS and RECEITAS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO, PORTARIA DATA PORTARIA NOME. Lists names and dates of appointments.

Table with columns: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 8975/2016. Lists names and dates of appointments.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 072/2016

SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe em 14/03/2016 o gozo das férias do Servidor UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.691.402-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Portaria n.º 053/2016, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 073/2016

SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública e Revoga. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe em 14/03/2016 o gozo das férias da Servidora FABIANE CARDOSO ZAGOTO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 039.069.049-03, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE OCUPAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, por meio da Portaria n.º 048/2016, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração.

Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração.

Art. 3º - Revoga Portaria 039/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 074/2016

SÚMULA: Designa e Concede Gratificação por Representação a servidora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora VALDETE MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.172.163-9 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 026.451.779-21, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Conceder Gratificação por Representação, no percentual de 50% (cinquenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 075/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao Servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da CI/RG: 4.396.264-7 e inscrito no CPF: 446.133.509-72 com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE OBRAS E URBANISMO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação por Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 076/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, portador da CI/RG: 10.313.211-8 e cadastrado no CPF: 092.543.979-70, com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 077/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, CILSO GONÇALVES DA SILVA, portador da CI/RG: 4.492.706-3 e cadastrado no CPF: 667.871.819-49, com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o

símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 078/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, MARCOS SUARDI RODRIGUES, portador da CI/RG: 6.774.990-1 e cadastrado no CPF: 018.685.329-76, com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 079/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, CARLA ALEXANDRA CORDOVA, portador da CI/RG: 8.705.731-3 e cadastrado no CPF: 061.569.959-60, com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 080/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, SUZIANE GONÇALVES REINA, portadora da CI/RG: 10.186.312-3 e cadastrada no CPF: 064.123.149-03, com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 081/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora da CI/RG: 7.713.822-6 e cadastrada no CPF: 006.892.919-65, com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, lotada na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 082/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, MARLON JOSE DE OLIVEIRA MEIRA, portador da CI/RG: 10.729.207-1 e cadastrado no CPF: 079.226.999-30, com o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 083/2016

SÚMULA: Concede Gratificação por Representação ao servidor. A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor, ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS, portador da CI/RG: 5.876.752-2 e cadastrado no CPF: 832.289.699-91, com o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTROLADORIA INTERNA, lotado no GABINETE DO PREFEITO, Gratificação por Representação por no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o símbolo CC-03, a partir de 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de março de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 579/2016

Constitui Comissão Especial. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Conferência de medicamentos, bens e serviços adquiridos e/ou contratados pelo Fundo Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

ALESSANDRA GUIDELLI DE ALMEIDA FRAGNAN

ALEXANDRE AUGUSTO MENDES DE QUEIROZ

ALINE FRANCIELLE ROCCO PIFFER

ALYSON HENRIQUE ALVES

ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS

ANDREA DE FÁTIMA BERGAMO MOURA

ANDREA FERNANDA BALAN

ANDREA LUPESSA DE ALMEIDA

ANDREA PANAZZOLO BERTELI

ANGELA DA SILVA BIAZON

ARILDO GONÇALVES FERREIRA

DAIANE CORTEZ RAIMONDI

DINA RIBEIRO PARMIGIANI

EDILSON ALBUQUERQUE

ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT

EMILIA NARITA

FABIO HIGINO BARZON

FERNANDA BERTELIS MERLINI

FERNANDA CRISTINE TORRES DE ALMEIDA

IOLANDA YOKO TOMINAGA

IVONE SUEYACU

JAQUELINE KELLYN DIAS DE ALMEIDA

JESSICA DOMINGAS MIRANDA

KELLY SIMONE PERIARDE

LUCINEIA CEOLIN

LUIZ ALBERTO HAIDUK

MARCIA LUZIA MONTANHOLI

MARCIO RIVA DOS SANTOS

MARIA ANTONIA VICENTIN COELHO

MARIA DE LOURDES GIANINI

MARIA JOSÉ ROQUE SIMÕES

NILDA DO CARMO

NILZA A. DE OLIVEIRA JACOBUCCI

RAFAELA HASEGAWA

RENATA PETITO

ROSANA DA MATTA

ROSANE SHIRABAYASHI

ROSANGELA NUNES DE SOUZA

SAMANTHA MORENO PRIETO

SAMANTHA REGIANE VILANI

SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUSA

SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI

VANDA MARTINS TEIXEIRA LIUTTI

VANESSA DA SILVA COSTA

WAGNER FRANCISQUINI

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços, prestado pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º. Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2.860, de 23 de julho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de março de 2016.

MOACIR SILVA

Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretário de Administração

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para empreendimento a seguir especificado.

Empresa: JULIANA AFONSO BRANCO DOS SANTOS

Atividade: Avicultura de corte

Endereço: Lote rural nº 189-A, 190 e 191 - Estrada Velha Km 02 – Distrito de Guaipora – Bairro Jacu

Município: Catezal do Sul – PR

Validade: 11/08/2016

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Juliana Afonso Branco dos Santos, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para a Avicultura

- Criação de Aves de Corte, a ser implantada no Lote Rural 189 – A 190 e 191 Estrada Velha – Bairro Jacu – Distrito

Guaipora – Município de Catezal do Sul – Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2016-Secretaria Saúde

SÚMULA: Concessão de Diária

HALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias (superior a 12h sem pernoite) no valor de R\$75,00 (setenta e cinco) diárias (superior a 8h e inferior a 12h) no valor de R\$50,00, e 05 (cinco) diárias (superior a 4h e inferior a 8h) no valor de R\$25,00, totalizando o valor de R\$750,00 para transporte de pacotes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE)

DIAS DE MARÇO DE 2016.

Halton Joaquim de Oliveira

Secretário Municipal da Saúde

Marcos Gonçalves Ribeiro

Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE REQUISITANTE:

NOME BENEFICIÁRIO

Erick Juliano Miloca

LOTAÇÃO

Governador Municipal CARGO/FUNÇÃO

MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL

ENDEREÇO BENEFICIÁRIO

Rua Prudentópolis, 644 – Centro – Cruzeiro do Oeste - Pr

CPF

026 318.359-99 AGÊNCIA BANCÁRIA

3352 Nº. CONTA

2107-7 DESTINO

Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

MOTIVO

Transporte de pacientes

PERÍODO

R\$ 75,00 por período de 40 dias QT DIÁRIAS

15 diárias VALOR UNITÁRIO

5x75,00

5x25,00 VALOR TOTAL

750,00 Nº. EMPENHO

OUTRAS INFORMAÇÕES

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE

ASS. UNIDADE GESTORA

(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRETOR DO ORGÃO/ENTIDADE

(RECEBIMENTO)

ASS. DO SERVIDOR

/ /

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

EXONERIA, A PEDIDO, DHIONATA CARVALHO FARIA,

ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Servidor DHIONATA CARVALHO FARIA, brasileiro, casado, funcionário, portador da Cédula

de Identidade RG n.º 8.899.036.6 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 045.155.979.73, nomeado, no cargo Efetivo

do cargo de COMBATE A ENDEMIAS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do

Paraná.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 02/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de março do ano de

dois mil e dezesseis.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

ALIRIO JOSE MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 169/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9. à 13.2.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h
Inscrição NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
09 MARIA DAS GRAÇAS ROSA DE ANDRADE 10.853.365-0 8º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste – PR, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 170/2016
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.

CARGO: Orientador – Educador Social – Programa Secretária de Assistência Social Nº. INSC NOME DOCUMENTO CLASS
000.100.017.80 Margarete Mendonça Alves 2.863.949-60 1º
000.100.010.08 Ana Paula Colombari Tenório 9.535.418-1 2º
000.100.004.44 Francimari Paulino Brandani Ribas 6.876.903-5 3º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 171/2016
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.

CARGO: Técnico de Enfermagem Nº. INSC NOME DOCUMENTO CLASS
000.100.015-91 Gisleia Lima Roque Sotile 14.361.521-9 16º
000.100.002-55 Eliane de Souza Amorim 8.156.608-9 17º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 172/2016
SÚMULA: Exclui as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados.
CARGO: Técnico de Enfermagem
NOME DOCUMENTO CLASSIF. Nº. INSC POR
MOTIVO Edital de convocação / Publicação
Patrícia Françoín 948.184.78 10º 000.100.006-12 Por motivo estritamente por ordem particular da candidata Ed. 125/2016 – 02/03/2016
Sandra Maria de Oliveira Modesto 6.657.548-9 12º

000.100.025-14 Por não comparecimento dentro do prazo estipulado E d.
125/2016 – 02/03/2016
Elaine Cristina Landim 24.892.176-9 13º 000.100.022-76
Por motivo estritamente por ordem particular da candidata Ed. 125/2016 – 02/03/2016
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 173/2016
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.

CARGO: Técnico em Enfermagem Nº. INSC NOME DOCUMENTO CLASS
000.100.020-31 Daiane Cristina Ferreira 9.536.602-3 18º
000.100.024-51 Cirila Fernandes Borges da Silva Miotti 10.294.659-6 19º
000.100.017-48 Maria José da Silva Lanza 6.004.012-5 20º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste, ao 11 (onze) dias do mês de março de 2016
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 174/2016
SÚMULA: Reclassifica a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº. 241/2015.
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Reclassifica a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 165/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/03/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO
Frída Fernanda Gonzáles Rodrigues 12.709.520-5 7º 14
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº. 175/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9. à 13.2.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 40h
Inscrição NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO
06 Lorelene Cristina Alves Pereira 7.716.305-0 9º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste – PR, aos 9 (nove) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 176/2016
SÚMULA: Reclassifica a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº. 241/2015
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Reclassifica a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 162/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 10/03/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO
Adriana Paula Siqueira Covre 6.387.352-7 14º 68

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

EDITAL Nº. 177/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9. à 13.2.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h
NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO
Karina Alonso da Silva 10.925.333-2 15º 32

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste – PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº. 004/2016
EDITAL Nº. 004/2016
O Município de Icaraima, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo de Queiroz Souza, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 980/2014, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela portaria nº. 018/2014 de 21/03/2014.

RESOLUÇÃO
Tomar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo Municipal de provas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 06 (seis) meses, sob o regime da CLT.
1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.
1.1 – Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:
Denominação do Cargo Nº. Vagas
Carga
Horária Semanal Vencimento Mensal Escolaridade Mínima
20 horas 3621.10 Curso Superior Completo em Pedagogia com habilitação para ministrar aulas nos anos iniciais do ensino fundamental e/ou Educação Infantil Normal Superior Completo com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental e/ou Educação Infantil.
1.2 – O local de trabalho será na sede do Município de Icaraima e Distritos, Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí.
1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
1.4 – Na inscrição, os candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.5 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme definido no quadro anterior.
1.6 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
1.7.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.7.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.7.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.7.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trínita dias;
1.7.5 – desativação/redução de equipes;
1.7.6 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
1.7.7 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.
2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
2.9 – Não estar exercendo cargo de natureza pública, salvo quando previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
2.12 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 – Será admitida à inscrição SOMENTE pessoalmente, no endereço Av. Hermes Visotto, 810, Paço Municipal no período de 15/03/2016 a 21/03/2016, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hs.
3.2 – Após realizada a inscrição, o candidato deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
3.1.2 – As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.3 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.4 – Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 21/03/2016.
3.2 – A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE :
Valor R\$
50,00
3.3 – O candidato poderá obter informações referentes ao teste seletivo pelo telefone (41) 36658000.
3.4 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.5 – Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar no ato de inscrição, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
3.5.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
3.6 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.7 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.8 – A Comissão Organizadora do Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Icaraima – PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e nos sites www.icaraima.pr.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias após o encerramento das mesmas.
4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.6 deste edital.
4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
5.1 – Prova de títulos;
5.1.1 – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS 5.2 - O Processo Seletivo consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, de caráter classificatório. 5.3 - A formação exigida como requisito para contratação, conforme estabelecido no item 1.1, não será considerada para pontuação na análise de títulos, exceto se o candidato possuir a formação de mais de um dos cursos exigidos como requisito básico, caso em que obterá pontuação naquele que o exceder e ainda havendo vagas serão preenchidas pelos acadêmicos de pedagogia.
5.4 A análise de currículo e títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), conforme quadro a seguir discriminado.

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE	DE
5.4.1. ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA Mestrado ou Pedagogia ou Normal curso Histórico ou Diploma Superior reconhecido pelo MEC Um dos cursos exigidos para o ingresso Histórico ou Diploma ou Declaração de curso e ou cópia da matrícula	2,0		0,2	
5.4.2. ESCOLARIDADE ADICIONAL PEDAGOGIA 3,0 Histórico				
Declaração de Conclusão Certificado de Conclusão ou Diploma Declaração de curso	3,0	Histórico		
3,0 Pontos Normal Superior reconhecido pelo MEC Declaração de Conclusão Certificado de Conclusão ou Diploma 3,0 pontos				
5.4.3. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL Outro curso de graduação, com Declaração de Conclusão; 0,5 Área da Educação, Certificado de Conclusão ou Diploma	1,0			
Especialização na Área da Educação Histórico com carga horária mínima de 360 h, limitado a 02 especializações				
1,0 cada Histórico				
Declaração de Conclusão Certificado de Conclusão e ou Diploma	2,0			
Mestrado 1,0 Histórico				
Declaração de Conclusão Certificado de Conclusão e ou Diploma	2,0			
Certificado de curso na área educacional de no mínimo 80 horas, sendo válido apenas o emitido a partir de 2014	1,0	Histórico		
Declaração de Conclusão e ou Diploma	1,0			
5.4.4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de Serviço prestado em atividade correspondente à função pretendida, na Educação Infantil e Ensino Fundamental, entre a data de 01.01.2000 até 30.12.2015 0,2 para cada ano de serviço				
A fração igual ou superior a 06 meses será convertida em ano completo Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia das páginas na identificação do trabalhador e do contrato de trabalho); Declaração fornecida pela Administração Pública, se tratar de servidor público.	1,0			
5.5 Para a comprovação dos títulos o candidato deverá entregar as respectivas fotocópias acompanhadas pelas originais para conferência e, sem rasuras, dos documentos no período de 22 de Março de 2016 a 28 de Março de 2016 , na sede da Secretaria Municipal de Educação na Avenida Lúcio Soares dos Santos, 865 de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas ou enviados via SEDEX, endereçados à Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS no mesmo endereço. 5.6 – Não serão conhecidos os títulos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo junto ao atendimento do processo Seletivo no endereço estabelecido, no item 5.5 ou da respectiva postagem, desde que enviados por SEDEX. 5.7 – Não será aceita a entrega de documentos originais. 5.8 – Não será admitido em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos. 5.9 – O candidato que não entregar os títulos na data estipulada não terá nota 0 (zero). 5.10 – Os comprovantes e conclusões de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente. 5.11 – Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado. 5.12 – Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota zero. 5.13 – Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos do item 5.4 serão desconsiderados.				
6.1 – A nota final dos candidatos será igual à somatória dos pontos obtidos na análise de títulos. 6.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais. 6.3 – Como critério de desempate, serão utilizados os seguintes critérios: I – mais idade II – maior número de filhos III – Graduação em pedagogia				
7. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO 7.1 – O Teste Seletivo terá validade por 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final. 7.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.				
8. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO 8.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo Comissão Organizadora do Concurso, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confissão de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes à aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.				
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação. 9.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos. 9.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Icaraima, na sede, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. 9.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Icaraima - PR. 9.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município. 9.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação. 9.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Icaraima- PR e no site www.icaraima.pr.gov.br. 9.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 10.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município. 11 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Icaraima, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2016. Comissão Organizadora do Teste Seletivo Paulo de Queiroz Souza Prefeito				

Classificados Ilustrado aqui você encontra grandes oportunidades

UMUARAMA Ilustrado

Para anunciar ligue: 3621-2525